



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.878 DE 15 DE MARÇO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.02

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.14.00 e 3.3.90.95.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.14.00 diária e 3.3.90.95.00 - indenização pela execução de trabalhos de campo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		300.000,00
02	06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
555	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 260.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02706
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 274	PROPOSTA 36000420742/202100 INCREM PAB
556	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 25.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL F.R.: 02706
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 274	PROPOSTA 36000420742/202100 INCREM PAB
557	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 15.000,00

3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP
 F.R.: 02706
 2 Recursos de Exercícios Anteriores
 010 274 PROPOSTA 36000420742/202100 INCREM PAB

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A PROPOSTA 36000.420742/202100 / INCREMENTO DO PAB. 300.000,00

Fontes de Recurso

2 706 300.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 706 / **PROPOSTA 36000.420742/202100 / INCREMENTO DO PAB.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de março de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2022 às 09:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit		15/03/2022	162486
2	Anexos Memorando-357		15/03/2022	162487



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **162279** e o código verificador **C3B968AC**.

Docto ID: 162279 v1